



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

APOSTILA SFB Nº 12/2023

PROCESSO Nº 02209.008629/2015-81

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Patauá Florestal Ltda - SPE.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 04/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal IV da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	38,93	40,74

¹ Preço determinado pela Apostila nº 17/2022.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.192.186,81 (dois milhões, cento e noventa e dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 657.656,04 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.315.312,08 (um milhão, trezentos e quinze mil trezentos e doze reais e oito centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
53.809,20	2.192.186,81	657.656,04	1.315.312,08

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) a tonelada (t), para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o volume (m³) e para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
8,56	5,98	4,29	8,96	6,25	4,48

¹ Preço determinado pela Apostila nº 17/2022

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), Tabela 4;

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,71	0,75	83.576,99

¹ Valor determinado pela Apostila nº 17/2022.

² Valor atualizado multiplicado por 111.435,9800 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IV da Concorrência 03/2013, fica reajustado para R\$ 31,34 (trinta e um reais e trinta e quatro centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IV da Concorrência 03/2013

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
29,95	31,34

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281331** e o código CRC **C593B7AC**.

